



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

INDICAÇÃO Nº 027/2023

São Domingos – GO 14 de Maio 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino, Gilvanir Cardoso
Município de São Domingos - GO

Assunto: Implantação de placas de sinalização de velocidade e sinalização em lombadas

Prezado Senhor Prefeito Interino Gilvanir Cardoso,

Venho, por meio deste ofício, apresentar uma indicação para a implantação de placas de sinalização nas vias públicas do município de São Domingos - GO, com o objetivo de estabelecer a velocidade máxima permitida, bem como informar sobre a presença de saliências, lombadas e a necessidade de pinturas adequada nas lombadas.

Tendo em vista a importância da segurança viária e a preservação da integridade física dos munícipes, é imprescindível a adoção de medidas que promovam a conscientização dos condutores, visando à redução de acidentes e à garantia da fluidez no trânsito local.

Nesse sentido, é fundamental a implantação de placas indicativas de velocidade máxima permitida em todas as vias públicas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Além disso, é necessário instalar placas de advertência com a indicação de "Saliência" ou "Lombada", a fim de alertar os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade.

Adicionalmente, é recomendado que as lombadas instaladas em ruas asfaltadas sejam também devidamente sinalizadas com faixas amarelas e inclinadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que a implementação dessas medidas não apenas promoverá a segurança viária, mas também demonstrará o compromisso da gestão municipal em proporcionar um trânsito mais organizado e seguro para todos os cidadãos de São Domingos.

Por fim, reforçamos a importância do atendimento a esta indicação, em conformidade com os princípios legais que regem o trânsito e a segurança pública. A adoção dessas medidas contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do patrimônio público.

Atenciosamente,


YUSTER DE MOURA OLIVEIRA
Vereador-PP


DELSON DE PAULA SERRACENA
Vereador - PP

Rec 200
Em 15 06 23
